

2015-01

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL “VALE VERDE FM”**

Preâmbulo

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, nasceu com o objetivo de trabalhar pelo desenvolvimento social, organizando e defendendo os direitos do cidadão da comunidade de Jaguari, atendendo o disposto no artigo 5º, inciso XVII a XXI e artigo 174, paragrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM”, seguirá os princípios norteadores da liberdade, fraternidade e igualdade a todos os sócios, sem descrição de qualquer natureza.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, doravante designada pela sigla “VALE VERDE FM” é uma entidade civil de fato, fundada em 06 de Janeiro de 2003, e de direito, a partir do registro em cartório competente, com sua sede na Rua Julio de Castilhos nº 1255, Bairro Rivera, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, com atividades de Rádio Difusão Comunitaria, é uma associação na forma de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM , será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quitos com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM , será composta pelas seguintes categorias de associados:

I . Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II . Efetivos - Sócios que participam diretamente das atividades da Vale Verde FM e contribuem com mensalidade para a associação.

III . Beneméritos - Sócios que prestam serviços relevantes ou contribuições para a Vale verde FM.

IV Honorários – Sócios que venham receber esse título em razão de relevantes serviços prestados a comunidade, desde que tenham seus nomes indicados pela diretoria executiva e aprovados pelos conselho

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Fica Assegurado a todos os associados Pessoas físicas em dia com as suas obrigações estatutárias tem direito de votar e ser votado, para todos cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações existentes.

c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria executiva
- c) Conselho fiscal
- d) Conselho gestor de comunicação social
- e) Conselho Comunitário

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quinze do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro

chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, órgão executivo e administrativo, será composta por da seguinte forma:

- Um Diretor Presidente;**
- Um Diretor Vice-Presidente;**
- Um Diretor Administrativo;**
- Um Diretor Administrativo Adjunto**
- Um Diretor Fianceneiro**
- Um Diretor Financeiro Adjunto**
- Um Diretor de Comunicação Social**
- Um Conselho Comunitário;**

Todos eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida **uma** recondução para novo mandato, tendo como forma de constituição e funcionamento o descrito nas normas estatutarias contidas neste estatuto de acordo com a norma nº 1/2011.


§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM, Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

- 
- f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
 - g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - h) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor Vice Presidente: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Handwritten mark

Art. 22 - Fica eleito o foro da comarca de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

Jaguari, RS, 30 de Outubro de 2007.

Handwritten signature of José Valdeci Bastos

JOSÉ VALDECI BASTOS
Diretor Presidente

Visto do Advogado.

Handwritten signature of Denise Maria Biazzi Parizi

DENISE MARIA BIAZI PARIZI
OAB- 86.472
Jaguari/RS

Nº 2.739
Pág. 18202 Protocolo A
Oficial: C. Souza
Apresentado dia 13 / 01 / 2003 às 14 hrs
Registro nº 146 às fls. 169 a 172
Jaguari / RS, 13 / Jan / 2003
Oficial: C. Souza



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

											-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T . D E C O M U N I C A Ç Ã O S O -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C I A L V A L E V E R D E F M CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

V A L E V E R D E F M

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A S E T E D E S E T E M B R O 1 3 6 2

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

J A G U A R I R S

CEP

FONE

FAX

9 7 7 6 0 - 0 0 0 5 5 - 9 9 0 7 2 6 8 4 -

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S E T E D E S E T E M B R O 1 3 6 2

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O J A G U A R I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R S 2 9 ° 2 9 ' 2 3 " S 5 4 ° 4 1 ' 2 9 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

M T F M 9 8 0 2 5 , 0 Watts 0 9 1 6 0 6 0 3 1 2

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T . C O M U N I C .

MODELO

M T D I P 1 0 0 - 1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 0 , 0 dBd 2 7 , 0 m 0 0 2 8 , 0 m 0 1 6 0 , 0 M

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - P I R E L L I

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

PERDAS NA LINHA (Pl)

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

3 0 , 0 metros 4 , 1 9 dB 0 1 , 2 6 dB 0 , 7 5

-(PL)

10

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

RadCom

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,75) = -17,27 \text{ dBk}$

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP potência efetiva irradiada

d distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 - 17,27 - 20 \log 1,0 = 89,73 \text{ dBu}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CREA RS deste profissional : 29.149

CREA Nacional deste profissional : 070135805-0

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

H I G I N O I T A L O G E R M A N I

REG.CREA

6 8 6 - D F

ENDEREÇO

R U A E U C L I D E S A L V E S D A S I L -

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V A 1 5 5

BAIRRO

M O R U N G A V A

CIDADE

G R A V A T A Í

UF

R S

CEP

9 4 3 6 0 - 0 0 0

TELEFONE

5 1 - 9 9 8 7 4 4 9 6

FAX

5 1 - 3 4 8 6 1 2 3 4

E-MAIL

h i g i n o _ g e r m a N i @ u o l . c o m . b r

LOCAL

P O R T O A L E G R E

DATA

2 2 / 0 2 / 2 0 0 8

ASSINATURA



Conclusão :

- Em função dos resultados obtidos e considerando que o sistema irradiante encontra-se a 27 m de altura, concluímos que a instalação do sistema de transmissão da estação de RadCom da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM atende às exigências do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.



Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

Destino do ART: Agência/Código do Cedente: 065-48/015117596 Nosso Número: 05473956.03

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO



Contratado:
Carteira: DF000686 Profissional: HIGINO ITALO GERMANI E-mail: higinio_germani@uol.com.br
RNP: 701358050 Título: Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:


Contratante:
Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. SOCIAL VALE VERDE E-mail:
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1362 Telefone: CPF/CNPJ: 05476649000105
Cidade: JAGUARI Bairro: CENTRO CEP: 97760000 UF: RS

Responsável da Obra/Serviço:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. SOCIAL VALE VERDE
Endereço da Obra/Serviço: RUA SETE DE SETEMBRO 1362 CPF/CNPJ: 05476649000105
Cidade: JAGUARI Bairro: CENTRO CEP: 97760000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr. Contrato(R\$): 1.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 01/09/2010 Prev. Fim: 30/09/2010 Ent. Classe: SERGS Valor ART(R\$): 31,50

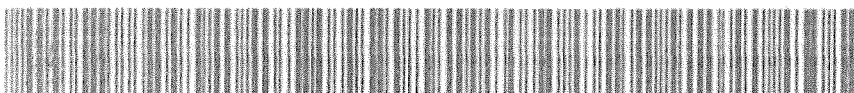
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unit.
Laudo Técnico LAUDO TÉCNICO RESOLUÇÃO 303/02 ANATEL

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  HIGINO ITALO GERMANI Profissional	De acordo ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. SOCIAL V Contribuinte
---	---	---

 041-8 04192.10067 50151.175051 473956.40189 3 47220000003150

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					11/09/2010	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					065-48/015117596	
Data		Nº Documento	Êxito DOX	Aceite	Data Processamento	
01/09/2010		5473956	DM	NÃO	01/09/2010	
Usos Bancos	Código	Deposito	Quantidade	Valor		
	01	RS				
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Valor do Documento	
					31,50	
					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Outros Acréscimos	
					(-/-) Valor Cobrado	
Secado: HIGINO ITALO GERMANI					RUA DA PRAIA SHOPPING, 1001 - RS	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação




Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "VALE VERDE FM" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social "Vale Verde FM" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 09 de dezembro de 2009.


MICHEL TEMER
Presidente



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 171, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL “VALE VERDE FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

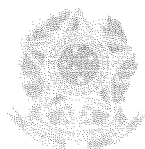
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM” para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de abril de 2010.


Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal



Senado Federal
Gabinete do Presidente

Brasília, de abril de 2010.

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho a Vossa Senhoria autógrafo do Decreto Legislativo nº , de 2010, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL “VALE VERDE FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul”, por mim promulgado e publicado no Diário Oficial da União.

Cordiais saudações,

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM”
Rua Sete de Setembro, 1.362 – Centro
97760-000 – Jaguari - RS
fha/pds09-959

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2010/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2010.

Ao Senhor

Elmo Morozo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM

Avenida Sete de Setembro, 1362, sala 2 - Centro

97760-000 Jaguari/RS

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento

Processo nº: 53000.001535/03

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM**, na localidade de Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM - CNPJ: 05.476.649/0001-05		Nº DA ENTIDADE 50405525303	
Nº DA ESTAÇÃO 692687785	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 29S295300
		LONGITUDE 54W412500	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS 1255	DISTRITO *****
--	-------------------

CIDADE RIVERA	MUNICÍPIO JAGUARI	UF RS
------------------	----------------------	----------

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Jaguari/RS RÁDIO VALE VERDE FM 87,5 MHz 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYW346	Número Processo : 530000015352003	
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS 1255 RIVERA Jaguari Montel Sistemas de Comunicação Ltda. 0264020312 ***** *****	CANAL : RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : PERP MÁXIMA :	198 1.00 KM ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. 0.00 dBd DÍPOLO DE 01 ELEMENTO ***** m	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** RS MTFM98 25,000 W ***** ***** W
		MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	MTDIP 100/1 Vertical 27.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 07/01/2013

OBSERVAÇÕES 05.476.649/0001-05	Licenciada Em 19/08/2010	VALIDA ATÉ 08/04/2020	GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------	--

PORTARIA n.º 66, de 17 de Dezembro de 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo n.º 53000.025909/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM da Rua Sete de Setembro 1362 para a Av. Júlio de Castilhos n.º 1255, no Município de Jaguari, no Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria n.º 678, de 14 de Outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Outubro de 2008, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 191/2010, publicado no Diário Oficial da União de 08 de Abril de 2010.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 29º29'53" S e longitude em 54º41'25" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

ATA Nº 09 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL para eleição da Nova Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Associação na rua Sete de Setembro nº 1362, Centro, na cidade de Jaguari, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 05.476.649/0001-05, fundada em 13/01/2003, por convocação o Presidente em Exercício José Valdeci Bastos, de acordo com o que determina o Estatuto Social da entidade, e conforme o **Edital nº 001/2014** publicado em data de vinte e cinco de junho do mesmo ano, os sócios em dia com as suas obrigações sociais, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária para procederem a eleição da Nova Diretoria da Associação. O Presidente em exercício José Valdeci Bastos, fazendo uso da palavra, agradeceu a presença de todos os associados, e fez um rápido comentário sobre a sua gestão, falando dos trabalhos que foram desenvolvidos durante o seu mandato, em seguida fez a prestação de contas de Associação as quais foram aprovadas por unanimidade, com a presença de mais de cinquenta por cento dos sócios votantes foi dado início ao processo de Eleição da Nova Diretoria. Como não houve chapa de oposição, o Presidente em exercício José Valdeci Bastos, foi reconduzido ao cargo de Diretor Presidente por aclamação, o mesmo agradeceu a todos pela confiança depositada na sua pessoa. Em seguida passou a apresentar a nominata dos componentes de sua diretoria, ficando assim constituída: **Diretor Presidente – José Valdeci Bastos**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro nº 1.362, centro, Jaguari – RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF nº 451.618.280-72, nº 1026368652-SJS/RS, **Diretor Vice-Presidente – Jaderson Domingos Pacheco**, brasileiro, maior, frentista, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bergher nº 195, em Jaguari – RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF nº 963.692.800-20, RG nº 1080827957-SJS/RS; **Diretora Administrativa – Maria Delfina Nunes de Castro**, brasileira, maior, empresária, casada, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro nº 1225, Centro, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-000, inscrita no CPF nº 373.150.990-34, RG 3024260113 SSP/RS; **Diretor Administrativo adjunto – Renato Teixeira da Silva**, brasileiro, maior, casado, mecânico, residente e domiciliado na rua Severino Alves de Melo nº 160, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF nº 018.686.347-01, RG 08565765-6-SEPC/RJ. **Diretor Financeiro: Luis Antonio Declerque**, brasileiro, casado, maior, serviços gerais, residente e domiciliado na rua Promorar A, nº 1129, Bairro Promorar, em Jaguari – RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF nº 524.180.220-72, RG 9045744746-SSP/RS. **Diretora Financeiro Adjunto – Joel Tesser**, brasileiro, maior, chapeador, residente e domiciliado na rua Olinto Couto nº 885, centro, em Jaguari – RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF nº 305.609.260-49, RG 6017031748 SSP/RS. **Diretor de Comunicação Social – José Sidnei Costa da Silva**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, nº 755, centro, em Jaguari – RS, inscrito no CPF nº 543.956.400-14, RG 5041157792-SSP/RS.; **Conselho Fiscal: Luis Antonio Carvalho Betim**, brasileiro, casado, frentista, residente e domiciliado na rua “C”, nº 1055, Bairro Promorar, em Jaguari, RS, inscrito no CPF nº 001.315.420-60, RG 4093767301-SJS/RS.; **Luiz Mário Bolzan**, brasileiro, maior, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na rua José Bonifácio nº 1915, centro, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-0000, inscrito no CPF nº 221.382.500-91, RG 9012039948 – SSP/RS; **Antonio Raimundo de Bastos**, brasileiro, maior, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Pref. Silvio Marchiori, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-0000; **Antonio Minuzzi Guerra**, brasileiro, maior, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Prefeito Silvio nº 455, Centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF nº 257.655.740-63, RG 9033715261 SSP/RS; **Suplentes do Conselho Fiscal: Euclides Umberto Minuzzi**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha, nº 1178, Centro, em Jaguari, RS, inscrito no CPF nº 165.252.050-34, RG nº 3016868667 SSP/RS; **Adi Teixeira de Castro**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1235, Centro, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CFP nº 373.150.990-34, RG nº 9017220576 SSP/RS;

continua no verso

continuação.....

Hugo Derli Giacomelli, brasileiro, maior, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro n° 1353, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF n° 196.649.820-91, RG 4002098855 SJS/IGP/RS; **Elmo Morozo**, brasileiro, maior, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Severiano de Almeida n° 551, Centro, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF n° 418.218.400-97, RG n° 6031515189 SSP/PC/RS; **Conselho Comunitário: Sidney Rodrigues Pedrosa**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Ernesto Berger n° 195, Centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF n° 324.624.330-15, RG n° 8016561022 SSP/PC/RS, Representante da Corsan, em Jaguari RS, inscrita no CNPJ 92.802.784/0128-72; **Vinício Perlin Buzatta**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alvaro Batista n° 420, Bairro Mauá, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF n° , RG n° 1045756358 SSP/RS, Representante do "CTG" Centro de Tradições Gaúchas Invernada do Chapadão, inscrito no CNPJ 89.830.582/0001-47; **Vilson José Turchetti**, brasileiro, maior, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Prefeito Davi Machado n° 80, Centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF n° 035.447.960-15, RG n° 1003789813 SSP/RS, Representante do Sindicato Rural de Jaguari-RS, CNPJ 87.678.777/0001-98; **Miguel Luiz Tier**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua General Osório 825, Centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, Representante da Associação Comercial e Industrial de Jaguari - ACI, CNPJ 96.111.500/0001-56; **José Ivonir dos Santos Araújo**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio 2145, Centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF n° 305.582.390-72, RG n° 3012772202 SJS/RS, Representante dos Sindicato dos Municipários, CNPJ 05.152.658/0001-32; **Gerson Luiz Kurtz**, brasileiro, maior, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro n° 670, Centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF n° 271.013.040-87, RG n° 4008724231 SSP/RS. Representa da Cooperativa Agrícola Jaguari Ltda, CNPJ 90.993.148/0001-67; **Tania Marinho Faberres**, brasileira, maior, casada, funcionário público estadual, residente e domiciliado na rua BR 2187- Zona Rural, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrita no CPF n° 461.851.860-04, RG n° 5027065456 SSP/RS, Representante do Instituto Farroupilha Jaguari, CNPJ 10.662.072/0009-05: Todos aprovaram por unanimidade a Diretoria Apresentada, em seguida foi colocada a disposição a palavra a quem quisesse se manifestar, como nada mais foi dito, encerro a presente ata que vai por todos, assinada. O nome dos sócios presentes consta no livro de Presença da Associação. (constavam várias assinaturas ilegíveis). A presente é cópia fiel da ata original, transcrita no Livro de ATAS às fls.13, 13v°, 14, 14v° e, 15.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS

PROCOLO: N° 4697, no livro A-3, às fls 118, em 29/07/2015.
AVERBAÇÃO: N°4/Reg. 146, no livro A-4, às fls 78 frente, em 29/07/2015.

Jaguari, 30 de julho de 2015.


Elvanir Zuchetto Souza - Registradora Substituta

Total: R\$ 97,10 + R\$ 3,66 = R\$ 100,76
Exame documentos: R\$ 31,10 (0337.03.1300007.00389 = R\$ 0,55)
Insc/Averb soc. e/ fins economicos: R\$ 40,40 (0337.04.1300007.00302 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 6,60 (0337.01.1600002.00658 a 660 = R\$ 1,50)
Processamento eletrônico: R\$ 3,50 (0337.01.1600002.00661 = R\$ 0,39)

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Associação de Comunicação Social Vale Verde FM

CNPJ- 05.476.649/0001-05

Registro no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº 146, FLS 163 a172, livro 1-A

Data do Registro- 13/01/2003

Comarca de Jaguari- RS.

Diretor presidente- JOSÉ VALDICI BASTOS, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 1362, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF 451.618.280-72, RG- 1026368652 SJS/RS.

Diretor Vice- Presidente- JADERSON DOMINGOS PACHECO, brasileiro, maior, casado, frentista, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bergher nº 195, centro em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 963.692.800-20, RG- 1080827957 SJS/RS.

Diretora Administrativa- MARIA DELFINA NUNES DE CASTRO, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro nº 1225, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 373.150.990-34, RG- 3024260113 SSP/RS.

Diretor Administrativo Adjunto- RENATO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Severino de Melo nº 160, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 018.686.347-01, RG- 085657656 SEPC/RJ.

Diretor Financeiro- LUIS ANTONIO DECLERQUE, brasileiro, maior, casado, Serviços Gerais, residente e domiciliado na "A" 1129, Bairro Pro-morar, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 524.180.220-72, RG- 9045744746 SSP/RS.

Diretor Financeiro Adjunto- JOEL TESSER, brasileiro, maior, casado, chapeador, residente e domiciliado na Rua Olinto Couto nº 885, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 305.609.260-49, RG- 6017031748 SP/RS.

Diretor de Comunicação social- JOSÉ SIDNEI COSTA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos nº 755, centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF nº 543.956.400-14, RG- 5041157792 SSP/RS.

Conselho Fiscal- LUIS ANTONIO CARVALHO BETIM, brasileiro, maior, casado, frentista, residente e domiciliado na Rua "C" nº 1055, Bairro Pro-morar, em Jaguari, RS, CEP: 97.760-000, inscrito no CPF nº 001.315.420-60, RG - 4093767301 SJS/RS; LUIZ MARIO BOLZAN, brasileiro, maior, casado, funcionário Público municipal, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 1915, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 221.382.500-91, RG- 9012039948 SSP/RS, ANTONIO RAIMUNDO DE BASTOS, brasileiro, maior, casado, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Rua Prefeito Silvio Marchiori nº 450, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF nº 244.807.110-15, RG- 1003965488 SSP/IGP/RS, ANTONIO MINUZZI GUERRA, brasileiro, maior, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Prefeito Silvio Marchiori nº 455, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 257.655.740-63, RG- 903375211 SSP/RS.

Suplentes do Conselho Fiscal: EUCLIDES UMBERTO MINUSSI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha nº 1178, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 165.252.050-34, RG- 3016868667, SSP/RS, ADI TEIXEIRA DE CASTRO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1235, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 373.150.990-34, RG- 9017220576 SSP/RS, HUGO DERLI GIOACOMELLI, brasileiro, maior, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1353, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 196.649.820-91, RG- 4002098855, SJS-IGP/RS, ELMO MOROZO, brasileiro, maior, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Severciano de Almeida nº 551, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-0000, inscrito no CPF nº 418.218.400-97, RG- 6031515189 SSP/PC- RS.

* Sr. Ant6nio Carvalho Betim

* Cl6dio de Menezes

* Ant6nio Minuti guerra

~~2017~~
~~2017~~

* Hugo Derli Giacometti

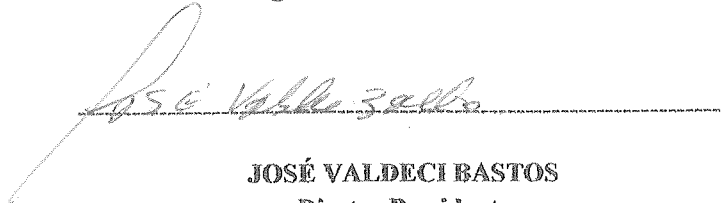
* Elmo Morozz

* Ant6nio R de Bastos

Gerson Luiz Kutz

Conselho Comunitário: SIDNEI RODRIGUES PEDROSO, brasileiro, maior, casado, funcionário público Estadual, residente na Rua Ernesto Bergher, nº 195, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 324.624.330-15, RG- 8016561022 SSP-PC/RS, representante da CORSAN/RS, em Jaguari, RS, inscrita no CNPJ- 92.802.784/0128-72; VINICIO PERLIN BUZATA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Álvaro Batista nº 420, Bairro Maua, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, RG 1045756358 SSP/RS, representante do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS INVERNADA DO CHAPADÃO, inscrito no CNPJ – 89.830.582/0001-47; VILSON JOSÉ TURCHETTI, brasileiro, maior, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Prefeito Davi Machado nº 80, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrito no CPF nº 035.447.760-15, RG 1003789813 SSP/PC-RS, representante do SINDICATO RURAL DE JAGUARI, RS, CNPJ- 87.678.777/0001-98, MIGUEL LUIZ TIER, brasileiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Prefeito Davi Machado, nº 80, centro, em Jaguari, RS, CEP. 97.610-000, Inscrito no CPF Nº 424.170.150-72, RG- 30240300052 SSP/RS, representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARI, RS, inscrita no CNPJ- 91.111.500/0001-56; JOSÉ IVONIR DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, maior, casado, funcionário Público, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 2145, centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF nº-305.582.390-72, RG- 3012772202 SJS/RS, representante do SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS, Inscrito no CNPJ- 05.152.658/0001-32, GERSON LUIZ KURTZ, brasileiro, maior, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 670, centro, em Jaguari, RS, CEP 97.760-000, inscrito no CPF nº 271.013.040-87, RG 4008724231 SSP/RS, representante da COOPERATIVA AGRICOLA JAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.993.148/0001-67, TANIA MARINHO FABERES, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na BR 287, Zona Rural, em Jaguari, RS, CEP. 97.760-000, inscrita no CPF sob nº 461.851.860-04, RG-5027065456 SSP/RS, representante do INSTITUTO FARROUPILHA JAGUARI, inscrito no CNPJ nº 10.662.072/0009-05.

Jaguari- 25 de Julho de 2014



JOSÉ VALDECI BASTOS
Diretor Presidente

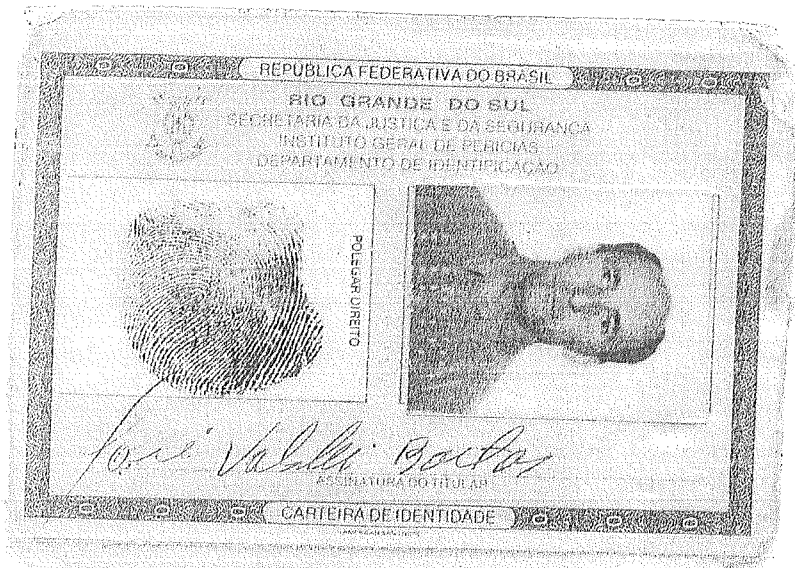
Gerson Luiz Kutz

prelato

Miguel A. L.

~~Paulo~~

Francisco



TABELIONATO DE JAGUARI

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

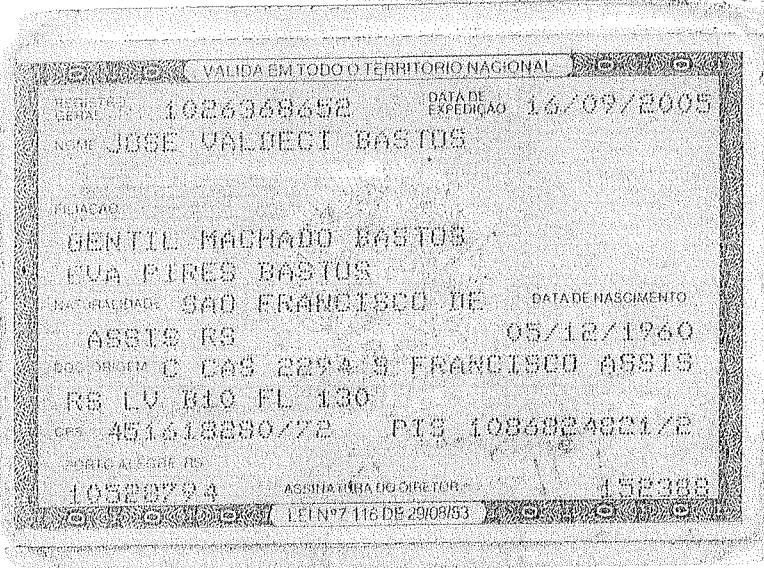
Jaguari - RS, 15 JUN, 2012

Mariza P. Ferrari

Mariza P. Ferrari *Rb 3,15*
 oficial substituta

0339.01.1200001.05641

MO



TABELIONATO DE JAGUARI

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

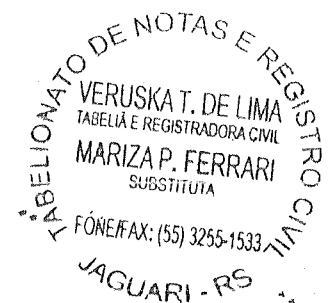
Jaguari - RS, 15 JUN, 2012

Mariza P. Ferrari

Mariza P. Ferrari *Rb 3,15*
 oficial substituta

0339.01.1200001.05642

MO





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

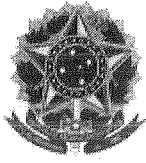
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.476.049/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL VALE VERDE FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE VERDE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R TEREZA MARCHIORI	NÚMERO 1504	COMPLEMENTO CASA	
CEP 97.769-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 09/02/2010 às 18:00:29 (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL VALE VERDE FM
CNPJ: 05.476.649/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:20 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.


Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **DCBA.063E.E891.F225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	22/03/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.476.649/0001-05
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	26/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	100,00
01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SO	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
Domicílio tributário informado: SAO FRANCISCO DE ASSIS - RS NÃO RECEBER COM RASURAS		
SicalcWeb versão 1.7.66.8865 28/11/2018 10:39:09		

85600000001-3 00000153836-2 01054766490-3 00113458081-8



28/11/2018 10:39

Banco Postal

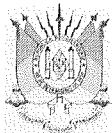
*** Recebimento de Tributos ***

Agencia : 64302164-AC-JAGUARI
Terminal : 99351910 Id. Trx. : 67720
Nro Aut : 091421 Caixa : 86915320
Data : 29/11/2016 Hora : 09:14
(Horario de Brasilia)

0085502855 BANCO DO BRASIL 0011
SAC BB 0600 729 0722

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0855 - AGENCIA JAGUARI RS
CODIGO DE BARRAS 8560000001 01000153836
01054766490 00113488081 29/11/2016
DATA DO PAGAMENTO
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF/CNPJ
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 100,00

NR. AUTENTICACAO 6.4E9.2A0.617.9A6.BC9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012526163**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **05.476.649/0001-05**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022083153**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

Assoc. Com. de Comun. Social Vale Verde FM - CNPJ 05.476.649/0001-05

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/11/2018

REQUERENTE

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL PODE EXIGIR A QUALQUER TEMPO, OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 206 DA LEI MUNICIPAL Nº 1403 DE 29 DE SETEMBRO DE 1978 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

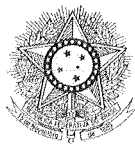
INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1013 Serviços de Radiofusão	Julio de Castilhos	1255		
6002	Julio de Castilhos	1255		

Jaguari(RS), 26 de Novembro de 2018.

W. M. T. M. T.

Sabrina Tascheto Tamiosso

Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 1.994
Port. Mun. nº 603/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL VALE VERDE FM
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.476.649/0001-05

Certidão nº: 162708961/2018

Expedição: 21/11/2018, às 09:28:00

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL VALE VERDE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.476.649/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05476649/0001-05
Razão Social: ASSOC COMUN DE COMUNIC SOCIAL VALE VERDE
Endereço: RUA TEREZA MARCHIORI 1504 / CENTRO / SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS / 97610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

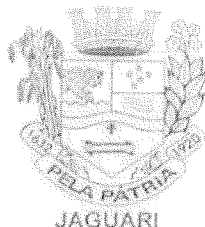
Validade: 20/11/2018 a 19/12/2018

Certificação Número: 2018112012421176008309

Informação obtida em 26/11/2018, às 11:20:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARI - RS



ALVARÁ

DE LICENÇA

Para Localização e Funcionamento

Nome Assoc. Com. de Comun. Social Vale Verde
FM

Endereço Julio de Castilhos, 1255
Rivera
Sede

Atividade 224-Serviços de Radiofusão

Inscrição Cad. Econômico 1013-8
Inscr. Munic. 20.198/002

Obs. _____

Data Jaguari(RS), 5 de Agosto de 2014.

Validade Indeterminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Chefe da Divisão Fazendaria

Claudio Roberto Menara

CPF: 03.110.101-9
Mat. 11.277/97

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ASSOC COM DE COMUNICACAO SOCIAL VALE VER DE FM
R JULIO DE CASTILHOS, 1255 AP 1
CENTRO
97760-000 JAGUARI/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Eletrica
Nº 016473087-Serie U
Data de Emissao: 05/09/2018
Data de Apresentacao: 11/09/2018
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 110001971861
Leitura Proximo Mes: 05/10/2018

Lote: Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
03 JGUBU007-00000088 8022960 801725264

Reservado ao Fisco
AAFC.B203.EA6E.414D.82C4.D8B8.CAE6.6F34

DECLARACAO DE QUITACAO

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento. Informamos que a Caixa Econômica não recebe mais contas de energia nos guichês. As outras formas de pagamento continuam disponíveis.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOC COM O COMUNICACAO SOCIAL
R JULIO DE CASTILHOS, 1255 AP 1
CENTRO
97760-000 JAGUARI/RS

CNPJ 05.478.643/0001-05
RISC EST: ISENTO
CLASSIFICACAO: Convencional B3-Comercial Outros-Serviços-Atividades
Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 707 7272 www.rgesul.com.br	801725264	3092776260	SET/2018	21/09/2018	524,37

DISCRIMINACAO DA OPERACAO - RESERVADO AO FISCO

Descriçao da Operacao	Mes Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operacao	Base Calculo ICMS	Alq ICMS/50	ICMS	Base Calculo PISCOEFIS	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifas
0808 Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/18	518,000	KWh	0,39034250	202,20	202,20	30,00	60,66	202,20	2,08	9,71	Vermeja
0801 Consumo Bandeira Verde - TE	SET/18	518,000	KWh	0,48254827	250,00	250,00	30,00	75,00	250,00	2,47	11,55	Vermeja
0804 Tarifas de Hora	JUL/18				40,37	40,37	30,00	12,11	40,37	0,42	1,84	Vermeja
0805 Tarifas por Atraso Ppto	JUL/18				7,60							05 Dias
Total Operadores					491,89							
DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0807 Conta Custos IR-CP Municipal	SET/18				32,48							

Total Consolidado

524,37	482,17	944,88	482,17	4,02	29,16
--------	--------	--------	--------	------	-------

HISTORICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL
2018 SET	518	30	Preço: 0,39034250 Consumo: 518,000 - 6,2062000
AGO	556	32	
JUL	450	30	
JUN	407	30	
MAI	477	32	
ABR	482	29	
MAR	583	32	
FEV	519	29	
JAN	639	31	
2017 DEZ	476	29	
NOV	416	32	
OUT	422	30	
SET	437	32	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		05/09/2018	05/08/2018	Multip	[KWh]	[%]	Proximo Mes
8022960	Ativa	24483	23985	1,00	518		05/10/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rgesul.com.br

INFORMACOES SOBRE A PATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol. 414/10 da Aneel, sua instalacao estara sujeita a suspensao de fornecimento ate 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informacoes dos debitos mais antigos: Ver documento Valor.

20/09/2018 R\$ 536,38

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
20/09/18 R\$ 536,38
REGULARIZE ATÉ 28/09/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 59 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CREDITO. CASO POSSUA COBRANCA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSIVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 016473087-Serie U

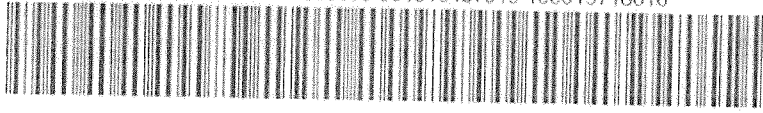
CódDébAut-Banco
110001971861

Total a Pagar (R\$)
524,37

Data de Vencimento
21/09/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rgesul.com.br
DIONISIO ANTENAS E FERRAGENS AV SENADOR PINHEIRO MACHADO 2105 - CENTRO
QUERO QUERO L1 22 - SAO LUIS GONZAGA RUA SAO JOAO 2362 - CENTRO
PELE SUPERMERCADO R DR ANTONIO G P MACHADO 470 - VILA MARIO

836600000050 243700863000 991613457019 100019718616



Autenticacao Mecanica



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

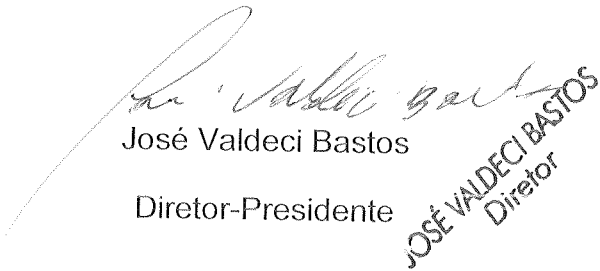
Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a entidade sem fins lucrativos, por mim representada, teve início das suas atividades em 19 de agosto de 2010, e seu estatuto atende os artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.


José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente

JOSÉ VALDECI BASTOS
Diretor



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a entidade sem fins lucrativos, por mim representada, tem como contador Amarildo Jesus Cortes Pereira, com o CRC nº 68634.0/RS, cujo escritório está localizado na rua 13 de Janeiro, 1540, em São Francisco de Assis, CEP.: 97.610-000.


José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente

JOSÉ VALDECI BASTOS
Diretor



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA
A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a nossa entidade dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial na área de comunicação comunitária para a execução do Plano de Trabalho proposto, informando que poderá ainda contratar com recursos da parceria, empresa ou profissional técnico para qualificar os serviços propostos. Por fim, declara, que assume inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.


José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE PARCERIA

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que esta aberta na agência nº 0437, do Sicredi, a conta corrente de nº 55.878-8, específica para o convênio a ser firmado com a prefeitura de Jaguari através da Lei Federal de nº 13.019/2014, denominada de Lei de Parcerias.



José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que esta entidade, denominada Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, se disponibiliza a dar como contrapartida, prestação de serviços junto à comunidade, abrangendo os setores social, educacional, esportivo, comunitário, cultural, assistencial, meio ambiente, entre outros, através da produção de “programetes” a serem veiculados na sua grade de programação radiofônica semanal.


José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE
EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, representante legal da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, nomeio, Wellington Guimarães da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 9101700483, e do CPF nº 025255330-62, como Gestor da Parceria em nossa entidade, sendo responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Jaguari.

• Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei nº 13.019/2014.



José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente



Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM

Avenida Júlio de Castilhos, 1255 – Fone/Fax:55-3255-2259

CNPJ: 05476649/0001-05 e-mail: valeverdefm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 – LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Jaguari/RS, 20 de Novembro de 2018

José Valdeci Bastos, diretor-presidente da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, portador da Carteira de Identidade nº 1026368652, e do CPF nº 451618280-72, representante legal da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que nossa entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei nº 12.527/2011 e na Lei nº 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da devida prestação de contas.


José Valdeci Bastos

Diretor-Presidente